

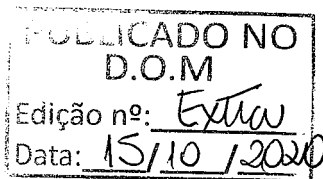


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.336

DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.128, DE 09 DE AGOSTO DE 2.019, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.221/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação expedida pelos membros da Comissão Sindicante, quanto a necessidade da substituição do servidor ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO, Presidente da referida Comissão Sindicante de que trata os autos do Processo Administrativo nº 3.221/2.019, haja vista o mesmo estar afastado de licença para tratamento de saúde até 08/10/2020; e

Considerando que o senhor Alexandre Natividade Mazzei Belizário teve deferido seu pedido de licença-prêmio para descanso no período de 13/10/2.020 à 10/01/2.021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.128, de 09 de agosto de 2.019, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Marcelino Pereira Maciel | Procurador Jurídico | RE 13.378 |
| Membro | Beatriz Fernandes das Dores | Agente Administrativo | RE 14.495 |
| Membro | Clarice Wiedenhofer | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 2.128, de 09 de agosto de 2.019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo